



EDITAL Nº 01/2024 - CPCD/PPGEFB

Abertura de Inscrições para Credenciamento ePermanência de docentes da Unioeste, no Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão.

A Comissão do Processo de Credenciamento e Permanência de Docentes, indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, em reunião realizada no dia 06/03/2024, lavrada a Atanº 002/2024–PPGEFB, complementada em 17/06/2024, lavrada a Atanº 006/2024-PPGEFB, constituída pelos Docentes Janaina Damasco Umbelino (Presidente), Rafaela Harumi Fujita, André Pereira Pedroso e Vanice Schossler Sbardelotto (membros), lotados na UNIOSTE, no usode suas atribuições;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023 que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 169/2020-CEPE, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 059/2024-CEPE, de 16 de maio de 2024, que aprovou as Normas para Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, nível de Mestrado, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão:

Considerando o documento de Área da Educação na Avaliação da CAPES de em vigência;

TORNA PÚBLICO:

- 1º. Abertura do processo de credenciamento e permanência de docentes da Unioeste, para atuarem no Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado/PPGEFB UNIOESTE Campus de Francisco Beltrão, com área de concentração em Educação, considerando as exigências das Resoluções: nº 146/2023-CEPE, nº 169/2020-CEPE, nº 059/2024 -CEPE e os critérios da Área de Educação da CAPES.
- 2°. Os docentes da Unioeste interessados em credenciar-se como docentes permanentes ou colaboradores no Programa, deverão enviar a documentação exigida, digitalizada, para o e-mail: ppgeunioeste@gmail.com, no período de 22 de agosto de 2024 até às 17h do dia 10 de setembro de 2024.
- **3º.** Os candidatos interessados ao credenciamento como **docentes permanentes** deverão enviar os seguintes documentos comprobatórios:
- I Título de doutor nas áreas do Programa (Doutorado em Educação ou áreas afins), obtido, no mínimo, 6 (seis) meses antes da data das atividades como docente permanente do Programa;





UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB

- II Declaração de anuência do Colegiado e do Centro afeto, no qual está lotado, explicitando a possibilidade de carga horária para que desenvolva as atividades indicadas em sua proposta, tais como: a necessidade de dedicação para realizar atividades de docência, pesquisas,produções bibliográficas, orientações de dissertações e outras atividades desenvolvidas pelo Programa, como, por exemplo, participação em reuniões, eventos, processos de seleção, bancas etc.;
- III Documento institucional, coordenação ou participação em projeto de pesquisa/atividade de pesquisa ou linha de pesquisa e apresentar síntese do projeto de pesquisa desenvolvido;
- IV Cópia do currículo Lattes atualizado do período de janeiro de 2019 até 10 setembro de 2024;
- V Documento que comprove registro atualizado de pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- VI Termo de compromisso, no qual se compromete a zelar e trabalhar pelodesenvolvimento do Programa e a prestar todas as informações solicitadas para o preenchimento do relatório anual da CAPES da forma definida pelo Programa (anexo VII);
- VII Comprovação de orientação concluída, no mínimo, de uma IC Iniciação Científica, ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ou Monografia de Curso de Especialização, ou, orientação ou coorientação de Dissertação de Mestrado, nos últimos quatro anos;
- VIII Proposta (intenção) para a atuação no Programa, contendo uma disciplina, com plano de ensino, projeto/atividade de pesquisa adequada aos objetivos da linha de pesquisa em que pretende atuar:
- IX Produção científica na área da Educação, **período de janeiro de 2019 até 10 de setembro de 2024**, conforme expresso em documento da área, entre: artigos em periódicos (A1 A4, B1-B4), livros, capítulos de livros e até um artigo completo em anais de eventos, para atingir uma pontuação **mínima de 150 pontos**.
 - X Devidamente preenchidos os anexos deste Edital: I, II, IV, V, VI e VII. (Disponíveis no formato word: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios)
 - §1º. A não entrega de um dos documentos implica na desclassificação do candidato.
- §2º Não será permitida, sob nenhuma justificativa, a substituição de documento após o seu envio.
- **4º.** Os candidatos ao credenciamento como **docentes colaboradores** deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- I Título de doutor nas áreas do Programa (Doutorado em Educação ou áreas afins), obtido, no mínimo, 06 meses antes da data da publicação desse edital;
- II Cópia do currículo Lattes atualizado do período de janeiro de 2019 até 10 setembro de 2024;
- III Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;





- IV Termo de compromisso no qual se compromete a zelar e trabalhar pelo desenvolvimento do Programa e a prestar todas as informações solicitadas para o preenchimento do relatório anual da CAPES (anexo VII);
- V Anuência do Colegiado, no qual está lotado, explicitando a possibilidade de carga horária para que desenvolva as atividades indicadas pelo Programa, tais como: a necessidade de dedicação para realizar atividades de docência, pesquisas, produções bibliográficas, orientações de dissertações e outras atividades desenvolvidas pelo Programa, como, por exemplo, participação em reuniões, eventos, processo de seleção e bancas (anexo VI). Caso não haja tempo hábil para a apreciação do pedido pelo Colegiado e Conselho de Centro poderá ser entregue documento formalizado ao Colegiado e Conselho de Centro, com a ciência da Coordenação de Curso e Direçãode Centro.
- VI Proposta (intenção) para a atuação no Programa contendo disciplina, projeto/atividade de pesquisa adequada aos objetivos da linha de pesquisa em que atuará (anexo IV e V);
- VII Publicação de até 5 (cinco) produtos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores (janeiro de 2019 até 10 de setembro de 2024) entre: artigos em periódicos (A1 A4, B1-B4), livros, capítulos de livros e até um artigo completo em anais de eventos, sendo necessário atingir uma pontuação mínima de 100 pontos.
 - VIII Devidamente preenchidos os anexos deste Edital: I, II, IV, V, VI e VII. (Disponíveis no formato word: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios)
 - §1°. A não entrega de um dos documentos implica na desclassificação do candidato.
- §2º Não será permitida, sob nenhuma justificativa, a substituição de documento após o seu envio.
 - 5°. Os docentes candidatos à permanência deverão apresentar os seguintes documentos:
 - I Currículo Lattes atualizado;
- II Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;
- III Publicação, no quadriênio de avaliação do programa, no período de janeiro de 2021 até 10 de setembro de 2024, de até 4 (quatro) produtos, sendo no mínimo 2 (dois) artigos em periódicos entre A1 A4, B1-B4, ou livros ou capítulos de livros, sendo necessário atingir o mínimo de 200 pontos na soma total dos produtos;
 - IV Conclusão de pelo menos duas orientações de dissertação no quadriênio;
 - V Ter lecionado disciplina no PPGEFB no quadriênio;
 - VI- Devidamente preenchidos os anexos deste Edital: I, III, e VII. (Disponíveis no formato word: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios)
- **§1º.** O docente poderá encaminhar à Banca Avaliadora constituída pelo Programa de Pós-Graduação, quando for o caso, documento justificando o não alcance de até dois dos critérios estabelecidos no Art. 5º, exceto os itens do Inciso III, e, após análise documental, a Banca pode:
 - I Aprovar a permanência do docente no Programa;
 - II Proceder ao descredenciamento.





UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB

- **§2º.** No caso de docente que realizou o processo de permanência no ano de 2022, será considerada a pontuação proporcional ao período.
 - §3°. A não entrega de um dos documentos implica na desclassificação do candidato.
 - §4º. Não será permitida, sob nenhuma justificativa, a substituição de documento após o seu envio.
 - 6°. Poderão ser credenciados no PPGEFB, neste Processo:
 - I Até 6 (seis) docentes permanentes, sendo, até 3 (três) docentes por Linha de Pesquisa) e,
- II-Até~4~(quatro)~docentes~colaboradores,~sendo,~até~2~(dois)~docentes~por~Linha~de~Pesquisa.

A classificação para credenciamento será feita pela Comissão, de acordo os critérios de pontuação da produção dos candidatos e analisada os demais documentos enviados, seguindo para a anuência do Colegiado do PPGEFB.

com os documentos enviados pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste edital de acordo com a pontuação da produção de cada candidato. com anuência do Colegiado,.

7º. Ao fazer a inscrição para credenciamento ou para permanência, o docente deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do Programa:

Linha 01 – Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores;

Linha 02 – Sociedade, Conhecimento e Educação.

8º. A Comissão fará a classificação dos inscritos a partir da produção intelectual, adotando os seguintes critérios de pontuação (preencher a tabela no Anexo III)

I – Artigos em Periódicos

	Qualis	A1	A2	A3	A4	B1	B2	В3	B4
Γ	Pontuação	100	85	75	65	55	40	25	10

II – Livros e Capítulos de livros

	L1	L2	L3	L4	L5	Capítulos de livros
Pontuação	250	180	130	80	30	60

III – Verbetes e Resenhas

	Verbetes	Resenhas
Pontuação	30	30

Parágrafo Único: Caso haja artigos, livros, capítulos de livros ou verbetes que estejam, efetivamente, no prelo ou tenha sido aceito/aprovado para publicação, será considerada a declaração da Comissão Editorial para efeito de credenciamento e recredenciamento, para fins de consideração dos índices de produção docente.



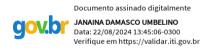


UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRAO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB

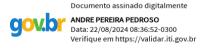
- **9°.** A classificação final seguirá a ordem de maior pontuação na soma dos produtos enviados para a seleção.
- 10°. A Comissão Avaliadora emitirá Parecer Circunstanciado individual para cada candidato inscrito e divulgará o resultado até dia 20 de setembro de 2024.
- 11°. Os docentes credenciados como permanentes ou colaboradores participarão do processo de seleção de Alunos Regulares em 2024, com oferta de vaga para ingresso em 2025 e passarão a compor o corpo docente do Programa a partir de 2025.
 - 12°. Acompanham o presente edital os anexos de I a VII.
- 13°. Os candidatos inscritos no presente Processo aceitam os critérios estabelecidos neste Edital, não cabendo recursos quanto ao resultado.
 - 14°. Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Francisco Beltrão/PR, 22 de agosto de 2024.



Janaina Damasco Umbelino (Presidente da Comissão de Seleção)



Documento assinado digitalmente

VANICE SCHOSSLER SBARDELOTTO
Data: 22/08/2024 09:26:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.bu



André Pereira Pedroso (Membro-CCH/FB) Vanice Schossler Sbardelotto (Membro-CCH/FB) Rafaela Harumi Fujita (Membro-CCH/FB)





ANEXO I do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB

FICHA CADASTRAL DOCENTE:
Nome completo:
Nacionalidade:
Data de Nascimento: / /
CPF:/
TITULAÇÃO DOUTORADO:
Ano: Área:
Instituição (Sigla/Nome/País):
VÍNCULO COM A UNIOESTE:
Colegiado a que está vinculado: Centro () Regime 40 horas/TIDE () 40 horas
Mês/Ano de início: / () Regime 40 horas/TIDE () 40 horas
Se aposentado, Mês/Ano da aposentadoria: / /
Atua em outro Programa de pós-graduação? () Não () Sim.
Programa:
Instituição:
Vínculo com o Programa: () Docente PERMANENTE () Docente COLABORADOR
Número de orientandos que possui atualmente (se for o caso, nos 2 programas):
Número de Orientações em andamento:
Iniciação Científica: TCC:
Especialização:PDE:
Mestrado Profissional:Mestrado Acadêmico:
Doutorado:
Total:
Local e data Assinatura





UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRAO Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG Centro de Ciências Humanas/CCH Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB

ANEXO II do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES NO PPGEFB CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB
De:
Docente
Para:
Banca Avaliadora do PPGEFB
Assunto: Encaminho a presente solicitação de Credenciamento como Docente Permanente () Colaborador(a) (), na seguinte Linha de Pesquisa: 1. () Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores 2. () Sociedade, Conhecimento e Educação
OBS: Caso não seja credenciado como docente Permanente aceita ser credenciado como Docente colaborador? () Sim () Não
Assinalar os documentos anexos ao processo de Credenciamento: () Título de doutor (cópia do diploma)
() Vínculo institucional (comprovante)
() Coordenação ou participação em projeto/atividade de pesquisa (comprovante)
 () Currículo Lattes atualizado no período de janeiro de 2019 até 10 de setembro de 2024. () Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa (comprovante) () Termo de compromisso assinado
() Orientações concluídas ou em andamento (comprovantes)
() Apresentação de documento que comprove a anuência do Colegiado e do Centro, no qual está lotado(a) – termos de ciência
() Apresentação de uma proposta para atuação no Programa (proposta de disciplina e projeto de pesquisa)
() Comprovante de ter concluído nos quadriênio, pelo menos, um projeto ou atividade de pesquisa ou parte (síntese do projeto concluído ou em andamento)
() Comprovantes da Produção na área da Educação de até 5 produtos, no período de janeiro de 2019 a 10 de setembro de 2024 (preencher tabela abaixo).
() Outro(s):





Tabela de produção científica

I – Artigos em Periódicos

os em Feriodicos									
Qualis	A1	A2	A3	A4	B1	B2	В3	B4	
Pontuação	100	85	75	65	55	40	25	10	
2019									
2020									
2021									
2022									
2023									
2024									

II – Livros e Capítulos de livros

•	L1	L2	L3	L4	L5	Capítulos de livros
Pontuação	250	180	130	80	30	60
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						
2024						

III – Verbetes e Resenhas

	Verbetes	Resenhas
Pontuação	30	30
2019		
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		

Local e data:	Assinatura:	
Docui e data.	1 ibbiliataia.	





Centro de Ciências Humanas/CCH

ANEXO III do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE DOCENTES NO PPGEFB CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB
Docente
Para:
Banca Avaliadora do PPGEFB
Assunto: Encaminho a presente solicitação de Recredenciamento como Docente Permanente, na
seguinte linha de Investigação:
1. () Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores
2. () Sociedade, Conhecimento e Educação
OBS: Caso não seja credenciado como docente Permanente aceita ser credenciado como Docente
colaborador? () Sim () Não
Assinalar os documentos anexos ao processo de Recredenciamento:
() Currículo Lattes atualizado;
() Comprovante de Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no
Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;
() Comprovante de ter concluído pelo menos duas orientações de dissertação no último
quadriênio;
() Comprovante de ter lecionado disciplina no Programa de pós-graduação no último quadriênio;
() Anexos deste Edital.
() Comprovantes de Publicação, no quadriênio de avaliação programa, no período de janeiro de 2021
até 10 de setembro de 2024, de até 4 (quatro) produtos, sendo no mínimo 2 (dois) artigos em
periódicos entre A1 e B4, ou livros ou capítulos de livros, sendo necessário atingir o mínimo de 200
pontos na soma total dos produtos;
() Outro(s):

Tabela de produção científica

I – Artigos em Periódicos

Qualis	A1	A2	A3	A4	B1	B2	В3	B4
Pontuação	100	85	75	65	55	40	25	10
2021								
2022								
2023								
2024								





II – Livros e Capítulos de livros

	L1	L2	L3	L4	L5	Capítulos de livros
Pontuação	250	180	130	80	30	60
2021						
2022						
2023						
2024						

III – Verbetes e Resenhas

	Verbetes	Resenhas
Pontuação	30	30
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		

Local e data	Assinatura:





ANEXO IV do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE PESQUISA

- 1. Proposta de Atividade de Pesquisa (pesquisa que desenvolve ou desenvolverá):
- 1.1. Título:
- 1.2. Período:
- 1.3. Resumo:
- 1.4. Objetivos:
- 1.5. Articulação com a Linha de Pesquisa:
- 1.6. Pesquisadores/colaboradores envolvidos:
- 1.7. Agência financiadora:
- 1.8. Outras informações:





UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG Centro de Ciências Humanas/CCH Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB

ANEXO V do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PLANO DE ENSINO - PERÍODO LETIVO/ANO:

Programa: Pós-Graduação em Educação/PPGEFB

Área de Concentração: Educação

Mestrado (X)

Centro: Ciências Humanas/CCH Campus: Francisco Beltrão

ISCIPLIN		Carga horária			
Código	Nome	AT ¹	AP^2	Tota	
A 1 - 4 - 4 -	2 A1. D.((1)				
Auia teor	ica - ² Aula Prática)				
	EMENTA				
	OBJETIVOS				
	-20211.00				
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
	ATIVIDADES PRÁTICAS – grupo dealuno	ns			
	uidik				
	METODOLOGIA				
	AVALIAÇÃO (critérios, mecanismos, instrumentos e periodicidade))			
	BIBLIOGRAFIA BÁSICA				





-logiallia de Pos-Gladda	ação em Educação — Mestrado/FFGEFB	
	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	





ANEXO VI do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CIÊNCIA DO COLEGIADO/CENTRO

Dec	laro que			, docente	e do Co	olegiado
de	, Centro	de		, Camp	us de	
	com Regime de t	trabalho		tem anuência	para	pleitear
credenciamento no Progra	ama de Pós-Gradu	ıação em Edı	icação - Mes	trado/PPGEFB,	do Car	npus de
Francisco Beltrão, atendo	endo, em caso d	e ingresso c	omo docente	no Programa,	, as exi	igências
institucionais previstas e	m Resolução ref	erentes às a	tividades de	ensino, pesqu	isa e e	xtensão
desenvolvidas na Pós-Gra	duação.					
Fr	ancisco Beltrão,_	de	de	20		
	Coordenador(a)) do Colegiad	lo da Graduaç	ão		
	Diretor(a) do Centro d	e Lotação			





ANEXO VII do Edital 01/2024- CPCD/PPGEFB

TERMO DE COMPROMISSO INFORMAÇÕES PARA O COLETA CAPES

Eu,	(CPF	nº
, docente do Colegiado	<u>,</u> se	credenci	iado
junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, c	omo	docente	()
permanente e/ou () colaborador, () recredenciado, comprometo-me a prestar tod	las as	informaç	ções
para o preenchimento do relatório anual da CAPES, quando solicitado pela	Coor	rdenação	do
Programa.			
Francisco Beltrão,dede 20			
Assinatura do Docente			